

**TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS SA.**  
NIRE nº. 35.300.159.845  
CNPJ nº. 03.014.553/0001-91  
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2014**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 15 dias do mês de janeiro de 2014, às 11:00 horas, no escritório da sede social da **TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** (“Companhia” ou “TPI”), localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, Vila Olímpia.
- 2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único, do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.
- 3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho (“Presidente”), que convidou a Sra. Paula Paulozzi Villar para secretariá-lo (“Secretária”).
- 4. Ordem do Dia:** Em vista da contratação e emissão, conforme aplicável, pela Aeroportos Brasil Viracopos S.A. (“Concessionária”), (i) de operação financeira de empréstimo de longo prazo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), na modalidade de empréstimo direto de recursos do BNDES FINEM, no valor de aproximadamente R\$1.198.700.000,00 (um bilhão e cento e noventa e oito milhões e cento e setecentos mil reais) (o “Empréstimo Direto”); (ii) de operação financeira de empréstimo de longo prazo, na modalidade de repasse de recursos do BNDES FINEM, no valor de aproximadamente R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (o “Repasse”); (iii) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia real fidejussória a ser convolada em espécie com garantia real, no volume total de aproximadamente R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, no âmbito da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Debêntures” e em conjunto com o Empréstimo Direto e com o Repasse, doravante “Instrumentos de Financiamento”), a totalidade dos acionistas delibera sobre a:
  - (I)** aprovação da celebração, pela Companhia, do Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças, a ser celebrado pelas acionistas da companhia Aeroportos Brasil S.A. (“Aeroportos Brasil”) com os credores dos Instrumentos de Financiamento e demais partes intervenientes, de modo a empenhar em favor dos credores dos Instrumentos de Financiamento a totalidade das ações de emissão da Aeroportos Brasil, presentes ou futuras, bem como os direitos delas decorrentes, detidas pela Companhia (“Contrato de Penhor de Ações da Aeroportos Brasil”);
  - (II)** aprovação da celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente e acionista indireta da Concessionária, do Contrato de Suporte de Acionistas para Cobertura de Insuficiências e Outras Avenças (Equity Support Agreement), a ser celebrado pelos acionistas da Concessionária e demais partes intervenientes (“ESA”), por meio do qual a Companhia garantirá as obrigações de realização de determinados aportes de capital na Concessionária assumidas pela Aeroportos Brasil, conforme previsto em tal contrato,;

- (III) aprovação da celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente e acionista indireta da Concessionária, (a) do Contrato de Abertura de Crédito, na modalidade FINEM; a ser celebrado pela Concessionária com o BNDES (“Contrato de Financiamento Direto”) referente ao Empréstimo Direto; do (b) Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse, a ser celebrado com instituições financeiras repassadoras (“Contrato de Repasse”) referente ao Repasse; (c) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com garantia real fidejussória a ser Convogada em Espécie com Garantia Real, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Aeroportos Brasil – Viracopos S.A., a ser celebrada com o agente fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas (“Escritura das Debêntures”) referente às Debêntures; e
- (IV) aprovação da outorga, pela Companhia, de garantia corporativa, incluindo, mas não se limitando a prestação de aval e fiança, no âmbito dos Instrumentos de Financiamento e dos demais contratos destes decorrentes.

**5. Deliberações Tomadas:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(I) Aprovar a assinatura dos instrumentos abaixo:

1. Contrato de Financiamento Direto;
2. Contrato de Repasse;
3. Escritura de Debêntures;
4. Contrato de Penhor de Ações da Aeroportos Brasil;
5. ESA;

(II) Autorizar previamente a assinatura, pela Companhia, de todos e quaisquer documentos e contratos necessários para os fins dos Instrumentos de Financiamento, do Contrato de Penhor de Ações da Aeroportos Brasil e do ESA, na qualidade de parte, garantidora e/ou interveniente-anuente, incluindo, sem limitação, quaisquer declarações, procurações, notificações e aditamentos;

(III) Autorizar a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores celebrar quaisquer documentos necessários para a efetivação, especificamente, dos Instrumentos de Financiamento, do Contrato de Penhor de Ações da Aeroportos Brasil, do ESA, incluindo, sem limitação, quaisquer declarações, procurações, notificações e aditamentos; e

(IV) Autorizar a Companhia a outorgar, bem como a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores a celebrarem quaisquer instrumentos para fins de concessão de garantia corporativa, incluindo, mas não se limitando a prestação de aval e fiança, no âmbito dos Instrumentos de Financiamento e dos demais contratos destes decorrentes.

**6. Encerramento :** Não havendo nada mais a ser discutido, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho — Presidente e Paula Paulozzi Villar — Secretária. Conselheiros: Marcelo Souza Monteiro, Leonardo Almeida Aguiar, Luiz Fernando Wolff de

Carvalho; Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, Fernando Xavier Ferreira, Ricardo Stabile Piovezan; Ronald Herscovici João Villar Garcia.

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO  
PRÓPRIO ARQUIVADO NA SEDE DA COMPANHIA**

São Paulo, 15 de janeiro de 2014.

---

Paula Paulozzi Villar  
OAB/SP 201.610  
Secretária

---

Luiz Fernando Wolff de Carvalho  
Presidente